

LEI Nº 018/2004

Aracati, 26 de maio de 2004.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito Adicional Especial ao vigente orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ADICIONAL ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 28000,00 (vinte e oito mil reais), conforme especificação a seguir.

01.06.00.13.000.000.0.00	CULTURA
01.06.00.13.392.000.0.00	DIFUSAO CULTURAL
01.06.00.13.392.307.0.00	DIFUSAO CULTURAL
01.06.00.13.392.307.1.56	Conclusão Indenização/Desapropriação Casa da Cultura
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis .....R\$ 28000,00

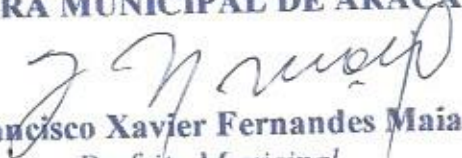
Art. 2º - Os fundos necessários à cobertura do crédito mencionado no anterior, serão provenientes das anulações parcial, das dotações a seguir discriminadas:

01.06.00.13.000.000.0.00	CULTURA
01.06.00.13.392.000.0.00	DIFUSAO CULTURAL
01.06.00.13.392.307.0.00	DIFUSAO CULTURAL
01.06.00.13.392.307.1.50	Construção e reforma da Casa da Cultura
4.5.90.51.00	Obras e Instalações .....R\$ 28000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, em 26 de Maio de 2004.



Francisco Xavier Fernandes Maia  
Prefeito Municipal